

**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO Nº: 000.156/2019

FAVORECIDO: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de  
Previdência Complementar - ABRAPP

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, CNPJ nº 50.258.623/0001-37, no valor total de **R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)**, visando a capacitação do coordenador Reginaldo Guedes da Silva no evento "VIII Encontro Nacional dos Contabilistas das EFPC", a ser realizado nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, em Porto Alegre - RS.

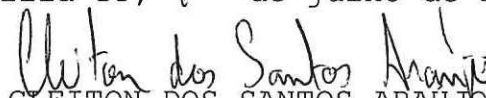
Brasília-DF, 15 de julho de 2019.

  
ROBERTO MACHADO TRINDADE  
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 038/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 15 de julho de 2019.

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO